



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 214, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 14 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg; a Portaria nº 812, de 4 de dezembro de 2025, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 232, de 5 de dezembro de 2025, seção 1, pág. 131, resolve:

Art. 1º Distribuir, 1 (uma) Função Gratificada, nomenclatura FG-1, para ser designada à Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM).

Art. 2º Distribuir, 11 (onze) Funções Gratificadas, nomenclatura FG-2, para serem designados às unidades organizacionais a seguir especificadas:

I - Editora Universitária da Ufersa – Edufersa;

II - *Campus Angicos*;

III - Departamento de Ciências da Saúde, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS;

IV - Divisão de Arquivo e Protocolo, vinculada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD;

V - Setor de Contratos de Obras e Serviços Terceirizados, vinculado à Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD;

VI - Setor de Planejamento da Contratação, vinculado à Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços da Pró-Reitoria de Administração – PROAD;

VII - Setor de Licitações, vinculado à Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços da Pró-Reitoria de Administração – PROAD;

VIII - Divisão de Meio Ambiente, vinculada à Superintendência de Infraestrutura – SIN;

IX - Setor de Projetos de Arquitetura e Engenharia, vinculado à Divisão de Projetos e Obras da Superintendência de Infraestrutura – SIN;

X - Setor de Fiscalização, vinculado à Divisão de Projetos e Obras da Superintendência de Infraestrutura – SIN;

XI - Divisão de Programas Sociais, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS

